



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 016/2009

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico de Criação do Curso de Licenciatura em Química desta Universidade.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Graduação, realizada no dia 03 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Licenciatura em Química da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I - Localização – Centro de Formação de Professores na cidade de Amargosa/Ba.

II - Grau – Superior

III - Objetivo Geral – Primar pela excelência do ensino, buscando expandir o conhecimento e envolver competência didático-científica em seu corpo discente, direcionar programas e projetos na área de ensino, promovendo o desenvolvimento social, econômico, político, cultural e ambiental do Estado.

IV - Vagas anuais – 50

V - Regime – O regime do Curso será semestral, no turno matutino e vespertino. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação desta Universidade.

VI - Estrutura do Curso – O curso terá 2.312 horas/aulas de disciplinas obrigatórias; 204 horas/aulas de disciplinas optativas; 200 horas/aulas de atividade complementar, 408 horas/aulas de estágio e 34 horas/aulas de Monografia, perfazendo um total de 3.158 horas/aulas.

VII - Integralização Curricular – O Curso será integralizável em, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus de Cruz das Almas, 03 de junho de 2009.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico